

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cartuchos de toners para uso nas impressoras da SAECIL conforme especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

2.1. A descrição do objeto e as quantidades necessárias para o desenvolvimento dos serviços administrativos desta Autarquia estão a seguir. Também foram levantados os valores unitários e globais referenciais para a contratação, seguindo o estabelecido no Decreto Municipal nº. 8.057/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023).

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 3710SF Referência: Toner Ricoh 408284 - 51261B, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07	261,75	1.832,25
02	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO MP 201SPF Referência: Toner Ricoh TYPE 1170D/S15/LD015, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07	137,37	961,59
03	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 377SFNwX Referência: Ricoh SP 377 Cartucho de Impressão AIO, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07	256,62	1.796,34
04	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO M320F A4 Referência: Ricoh M320F A4 Cartucho de Impressão AIO, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07	232,35	1.626,45
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.216,63 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)					

2.2. Os preços acima listados são os máximos aceitos pela SAECIL para a contratação do objeto e foram definidos pela média de valores obtidos a partir de consulta a empresas do ramo de atividade, pesquisas em sítios eletrônicos no dia 12/09/2024 e também pela verificação de contratação anterior da Administração, devendo a referência indicada ser observada pelo Agente de Contratação na etapa de análise das propostas, **não sendo, portanto, admitidos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.**

2.3. Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis.

2.4. Na proposta, cujo modelo está anexo ao presente (Anexo "A"), deverão estar inclusos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, englobando, também, as expensas com o pessoal possivelmente envolvido,

observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a Contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à Contratante ou a terceiros, eximindo-se a SAECIL de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.5. Considerando o valor global estimado para a contratação, o certame será **exclusivamente destinado às microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou equiparadas**, respeitando a previsão da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

2.6. O julgamento deverá ocorrer pelo **menor preço unitário, por item**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens relacionados neste Termo, suprimentos para impressoras (toners), se faz necessária para atender as necessidades dos serviços administrativos executados pelas Divisões e Departamentos desta Autarquia.

4. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias a contar da confirmação do recebimento de documento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compras/Nota de Empenho, etc.), que será emitido pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, do qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total).

4.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado desta Autarquia, situado na Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

4.3. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

4.4. O objeto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com tal procedimento.

4.5. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada e gerenciada pelo Fiscal e Gestor de Contratos designados por esta Autarquia, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, em 14/03/2023.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido no documento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compras/Nota de Empenho, etc.), sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

X



5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, o interessado informar o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.

e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

f) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro do prazo estabelecido neste Termo.

7.2. Fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

X



- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto.
- 7.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ela corrigido/refeito, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, se for o caso.
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030101.1712200412.146.33903000 do orçamento do exercício vigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 9.2. Conforme previsto no Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 8.299/2024 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.464, de 01 de fevereiro de 2024) a realização da disputa eletrônica está dispensada, devendo, contudo, ser dada a devida transparência aos atos e respeitado o prazo para apresentação de propostas previsto na legislação aplicável.
- 9.3. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 12 de setembro de 2024.

José Ademir Carvalho
Divisão Técnica Administrativa



ANEXO "I-A" – MODELO PROPOSTA

À SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Prezados Senhores,

Ref.: **Dispensa de Licitação nº. ../2024 – Proposta.**

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Responsável / Cargo:

E-mail:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e telefone:

Agência e nº. da conta bancária:

Apresentamos nossa proposta para os itens abaixo discriminados, conforme o Aviso de Dispensa e Anexos:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 3710SF Referência: Toner Ricoh 408284 - 51261B, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07		
02	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO MP 201SPF Referência: Toner Ricoh TYPE 1170D/S15/LD015, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07		
03	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 377SFNwX Referência: Ricoh SP 377 Cartucho de Impressão AIO, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07		
04	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO M320F A4 Referência: Ricoh M320F A4 Cartucho de Impressão AIO, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Fabricado com componentes 100% novos, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	07		
VALOR TOTAL (R\$):					

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O prazo de execução de todo o objeto ocorre de acordo com a necessidade do (órgão) e determinado no Termo de Referência.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(local e data) e (assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)